



LEI MUNICIPAL Nº 2.104 DE 29 DE MARÇO DE 2012.

“AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A. – EPAGRI”

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, **ISRAEL KIEM**, Prefeito Município, em seu nome sanciono na seguinte

LEI

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo, fica autorizado a firmar convênio de cooperação técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – EPAGRI, inscrita no CNPJ sob n.º 83.052.191/0012-15, com sede na BR 280, Km 219,5, Bairro Campo da Água Verde, Canoinhas, SC.

Parágrafo Único. O convênio objeto desta Lei encontra amparo legal no Art. 116, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - O convênio autorizado por esta Lei tem como finalidade o estabelecimento de ações básicas de cooperação técnica entre a EPAGRI e o Município, para execução de trabalhos de Pesquisa Agropecuária e de Assistência Técnica e Extensão Rural, definidos no Plano Anual de Trabalho - PAT que será parte integrante do convênio a ser firmado.

Parágrafo Único. O convênio será firmado pelo prazo de 10 (dez) meses, iniciando sua vigência em 01 de março de 2012 e findando em 31/12/2012.

Art. 3º - Para execução do convênio de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento em favor da EPAGRI do valor mensal de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), durante sua vigência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Parágrafo Único. Os impostos que incidam ou venham a incidir sobre o valor pago pelo Município deverão ser retidos e recolhidos em favor das Fazendas Públicas competentes.

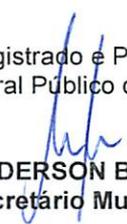
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 29 de março de 2012.



ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e
Mural Público do Município em 29/03/2012.



ANDERSON B. DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Administração